



pad  
CG

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN (CIAUD) DA FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ATA 1**

Ao nono dia do mês de novembro, de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, na sequência de despacho autorizador do Presidente da Faculdade datado de 4 de novembro de 2020, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos trabalhadores não docentes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções no Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design (CIAUD) da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, designado na Informação acima referida e constituído por: Presidente, Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva 1º Vogal efetivo, Doutor David Sousa Vale; e 2º Vogal efetivo, Dr.ª Cláudia Patrícia Brás Quinta Gomes.

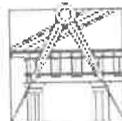
O presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Definição da forma de apresentação da candidatura.
3. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: Avaliação Curricular (AC); e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
4. Sistema de classificação final.
5. Aprovação da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista profissional de seleção.

**1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:**

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Como requisito específico define-se a titularidade de licenciatura ou grau superior, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).



*Handwritten signature and initials:*  
CG

Para requisitos preferenciais são definidos os seguintes:

- a) Mestrado, sem área específica;
- b) Conhecimentos sobre o Sistema Científico Nacional;
- c) Colaboração comprovada no apoio à gestão de projetos de I&D, nomeadamente com financiamento pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, ou financiamento da União Europeia;
- d) Experiência na elaboração de relatórios de produção científica e financeira no âmbito das atividades de I&D;
- e) Experiência na organização de eventos científicos, nomeadamente reuniões, workshops, conferências, etc.;
- f) Experiência na organização e comunicação de produção científica;
- g) Experiência de trabalho em Unidades de Investigação, preferencialmente na área científica das artes e humanidades;
- h) Experiência na utilização de ferramentas informáticas e sistemas de gestão de informação científica como Windows, Microsoft Office, Ciência Vitae, Web of Science, Scopus, ORCID;
- i) Domínio da língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

## **2. Forma de apresentação da candidatura**

Nos termos do nº 1 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de maio, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário tipo para o devido efeito.

## **3. Métodos de seleção: Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção**

Nos termos do disposto no n. 6, do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);
- Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

Assim sendo, o Júri deliberou o seguinte relativamente a cada um dos métodos:

### **3.1 Avaliação curricular (AC)**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

#### **3.1.1. Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes fatores:**

- A habilitação académica (HA),



- A formação profissional (FP),
- A experiência profissional (EP),
- A avaliação do desempenho (AD).

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

#### **Habilitação académica (HA)**

Neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Licenciatura	entre 14 e 16 valores
Mestrado	entre 17 e 18 valores
Doutoramento	entre 19 e 20 valores

#### **Formação profissional (FP)**

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada (últimos 5 anos).

A formação profissional será avaliada de acordo com o seguinte quadro, considerados os valores agregados de horas de formação (no máximo de 20 valores):

O júri deliberou considerar ações de formação ligadas às áreas de avaliação e garantia da qualidade.

Sem formação	0 valores
Cursos com duração até 1 semana (30 horas)	0,5 valores cada curso
Cursos com duração até 2 semanas (60 horas)	1 valor cada curso
Cursos com duração até 3 semanas (90 horas)	1,5 valores cada curso
Cursos com duração superior a 3 semanas (90 horas)	2 valores cada curso

Notas:

- A participação em seminários, em conferências, colóquios e ações afins relacionados com o posto de trabalho a preencher é valorada como ações de formação com duração até 30 horas;
- As ações e os cursos de formação em que não seja possível determinar a sua duração, serão pontuados pelo valor mínimo, 0,5 valores.

**Experiência profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
**CG**

O fator EP é constituído por dois subfatores:

**1º Subfator (F)**

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuir especialmente para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, valorizando-se:

Conhecimentos sobre o Sistema Científico Nacional
Colaboração comprovada no apoio à gestão de projetos de I&D, nomeadamente com financiamento pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, ou financiamento da União Europeia
Experiência na elaboração de relatórios de produção científica e financeira no âmbito das atividades de I&D
Experiência na organização de eventos científicos, nomeadamente reuniões, workshops, conferências, etc.
Experiência na organização e comunicação de produção científica
Experiência de trabalho em Unidades de Investigação, preferencialmente na área científica das artes e humanidades;
Experiência na utilização de ferramentas informáticas e sistemas de gestão de informação científica como Windows, Microsoft Office, Ciência Vitae, Web of Science, Scopus, ORCID
Domínio da língua portuguesa e inglesa falada e escrita

A pontuação do subfator F resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas em que o candidato possui experiência de desempenho efetivo. A cada alínea é atribuído o valor numérico entre 0 e 1 valor.

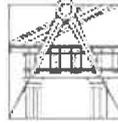
**2º Subfator (T)**

A EP será ainda classificada tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela, e respetivo ponderador:

≤4 anos	0,2
> De 4 até ≤8 anos	0,6
> De 9 até ≤12 anos	0,8
> 12 anos	1

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = (20/8)*F)*T$$



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

### **Avaliação do desempenho (AD)**

Resultará da valoração atribuída às três (3) últimas avaliações em que o candidato executou atribuição ou competência idêntica às do posto a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \left( \frac{AD18+AD17+AD16}{3} \right) - 1 \cdot 5$$

Na ausência de menção de avaliação de desempenho num dos períodos avaliativos em causa, por facto não imputável ao trabalhador, o valor a considerar será **2,5**.

Caso o candidato não possua atualmente vínculo à Função Pública, o valor a considerar para a Avaliação de desempenho (AD) é de **10**.

### **Fórmula classificativa da avaliação curricular (AC)**

A avaliação curricular é expressa numa escala de **0 a 20 valores**, com valoração até às **centésimas**, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC = \frac{HA + FP + 3EP + AD}{6}$$

A avaliação curricular tem um coeficiente de ponderação de **70%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de **0 a 20 valores**.

### **3.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros a avaliar:

**a) Sentido Crítico** – Visando avaliar a capacidade de análise crítica do candidato, e respetiva fundamentação, face à resolução de situações e experiências profissionais que lhe são apresentadas;



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
CG

**b) Motivação** – Visando avaliar os motivos de apresentação da candidatura ao lugar e o interesse do candidato pelas funções, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa perspetiva de realização pessoal e profissional;

**c) Expressão e fluência verbais** – Visando avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, com resposta e discurso coerentes;

**d) Qualidade da Experiência Profissional** – Visando avaliar o nível de trabalho, preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a ocupar, sublinhando a identidade da experiência profissional detida com o perfil exigido;

**e) Valorização e Atualização Profissional** – Visando avaliar o nível de preocupação com a valorização pessoal e profissional, analisar a forma como perspetiva a atualização profissional e desenvolve o envolvimento pessoal na autopromoção.

A Entrevista Profissional de Seleção tem um coeficiente de ponderação de **30%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

Serão selecionados para a Entrevista Profissional de Seleção apenas os primeiros 20 candidatos da ordenação da avaliação curricular (AC), sendo os restantes candidatos automaticamente excluídos do processo de seleção.

#### **4. Sistema de Classificação Final**

**4.1.** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.).

Assim sendo:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que: CF – Classificação final; AC – Avaliação curricular; EPS – Entrevista profissional de seleção

**4.2.** Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

**4.3.** Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas condições definidas no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

**4.4.** A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27º da Portaria referida no ponto anterior.



**5. Aprovação da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista profissional de seleção.**

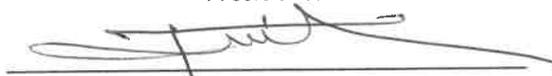
O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual de avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, que fazem parte integrante da presente Ata (Anexos 1 e 2, respetivamente), não acessíveis para consulta.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Júri:

Presidente



---

(Doutor Fernando Moreira da Silva)

1.º Vogal Efetivo



---

(Doutor David Sousa Vale)

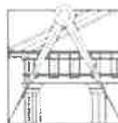
1º Vogal suplente



---

(Drª Cláudia Quinta Gomes)

Anexos: os mencionados



**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN (CIAUD) DA FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

**Anexo I da Ata 1**

**Ficha de Avaliação Curricular (AC)**

Código da(o) candidata(o):

- 1- **Habilitação académica (HA)**
- 2- **Formação profissional (FP)**
- 3- **Experiência profissional (EP)**
- 4- **Avaliação do desempenho (AD)**

**Total:**

$$AC = \frac{HA + FP + 3EP + AD}{6}$$

6



**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN (CIAUD) DA FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

**Anexo II da Ata 1**

**Ficha de Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

- 1- Sentido Crítico
- 2- Motivação
- 3- Expressão e fluência verbais
- 4- Qualidade da Experiência Profissional
- 5- Valorização e Atualização Profissional

Total da EPS -